LEI N° 149/07

SÚMULA: Autoriza a empresa **BIZANTINA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 069/92 de 24/07/1992, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **BIZANTINA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 76.666.957/0001-33, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° O9/REM, da quadra 17, com área de 1.527,75 m², situado no Loteamento Jardim São Pedro, recebido por doação através da Lei Municipal n° 069/92 de 24/07/1992, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade das informações contidas no Requerimento protocolado sob o nº 7576/2007 de 05/06/2007.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal